



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.696, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 16.421,31.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.421,31 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2022	Assistência Farmacêutica	
1491 498 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.421,31

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o superávit financeiro do exercício de 2016:

Superávit Financeiro:

Fonte 498 – Assistência Farmacêutica R\$ 16.421,31

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 08 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO